



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 08/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, com sede na Avenida Felipe Schmidt, nº 2.070, Centro, CEP 88.750-000, Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Kuerten Marcelino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.***.***-**, e a **Associação Beneficente Santa Teresinha**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.737.845/0001-64, situado na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370 município de Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu presidente Pedro Michels Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 915.***.***-**, doravante denominada CONVENIADA, pelo presente termo aditivo, firmado com base na Lei Ordinária Municipal nº 3.351/2019, e da minuta e do plano de trabalho que dela fazem parte, as partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

1. Nos termos da cláusula quinta do Termo de Colaboração decorrente da autorização contida na Lei n. 3.351/2019, as partes acima qualificadas decidem prorrogar a vigência do termo de Convênio até 30/06/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA

2. As despesas originadas pelas obrigações oriundas deste convênio correrão por conta da rubrica:

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 17.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 2.065 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade.

Cód. Reduzido: 16

Modalidade de Aplicação: 3.350.00.00.00.00.00

CLAÚSULA TERCEIRA

3. O montante do repasse firmado no Termo de Colaboração vigente será reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O valor total será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 74.959,16 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

3.1 A atualização monetária das parcelas ocorrerá de acordo com a variação acumulada do **INPC no período de 2022, 2023 e 2024**, garantindo a manutenção do poder aquisitivo do montante repassado ao longo do tempo.



3.2 Será efetuado em parcela única o pagamento de valor retroativo referente aos meses de **janeiro até maio de 2024, no total de R\$ 87.584,75 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, em razão do ajuste decorrente da aplicação do INPC no período. *(Lei Ordinária 3.659/2024.)*

CLAÚSULA QUARTA

4. Todas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio n. 08/2019 permanecem sem alteração e são ratificadas pelas partes neste ato.

4.1 E, por estarem as partes de acordo com as cláusulas do presente termo aditivo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Braço do Norte, 19 de junho de 2024.

Município de Braço do Norte

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

Hospital Santa Teresinha

Pedro Michels Neto
Presidente

Testemunhas:

Christina Souza Lopes Conceição
Helene Boninques Barros